

**URGENTE**

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

DILIGÊNCIA CONTÁBIL Nº 115/2020

Unidade Gestora : 200234 – Escola Superior do Ministério Público da União

Assunto : Conciliação das contas de provisão e adiantamento de férias e 13º salário.

Em análise efetuada nos demonstrativos contábeis dessa unidade gestora identificamos saldos que necessitam de conciliação e respectiva baixa dos saldos das seguintes contas:

Conta Contábil	Conta Corrente	Valor
11311.01.01 – 13º Salário - Adiantamento	P 200234	371.167,25
11311.01.02 – 1/3 de Férias - Adiantamento	P 200234	75.008,30
11311.01.05 – Salários e Ordenados Pagto Antecipado	P 200234	51.128,66
21111.01.02 – Décimo Terceiro Salário a Pagar	P	331.277,77
21111.01.03 – Férias a Pagar	P	252.280,35

2. A esse respeito, cumpre registrar que as contas do agrupamento **11311.01.00 (Adiantamentos Concedido a Pessoal)** deverão ter seus saldos analisados e conciliados até **31/12/2021**, de forma a refletir ao final do exercício os adiantamentos efetuados e **que ainda não foram efetivamente devolvidos**, em observância ao disposto no item 3.5 da Norma de Execução SG/MPU nº 1/2020 e no item 5.2.4.1 da Norma de Encerramento do Exercício de 2020 (Manual SIAFIWeb – Macrofunção 02.03.18).

3. Além disso, alertamos que o saldo da conta 21111.01.02 (Décimo Terceiro Salário a Pagar) deve ser baixado, conforme o item 4 da Macrofunção 02.11.42 (Folha de Pagamento), apresentando saldo zerado em 31 de dezembro. Por sua vez, o saldo da conta 21111.01.03 (Férias a Pagar), em 31 de dezembro, deve corresponder à apropriação mensal por competência do direito do servidor em gozar férias, conforme o período aquisitivo, após confronto com o saldo da conta 11311.01.02 (Adiantamento de Férias), nos termos do item 5 da macrofunção sobredita.

4. Ademais, solicitamos informar se houve o levantamento e baixa no saldo da conta 21111.01.03 (Férias a Pagar) dos valores correspondentes ao período de férias convertidos em abono pecuniário pagos no exercício de 2019 e 2020, conforme acordado em reunião ocorrida no dia 10/09/2020. Lembrando que o prazo para a baixa seria 31/10/2020.

5. Pelo exposto, propomos o envio da presente diligência à Unidade para que adote as providências necessárias para o fim de regularizar a situação evidenciada **até o dia 30/12/2020**, com supedâneo no art. 24 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e no inciso II do art. 18 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, ou que sejam apresentadas as justificativas pertinentes. **Esta Divisão de Análise Contábil deverá ser notificada por meio de mensagem SIAFI ou do e-mail pgr-subcon@mpf.mp.br.**

Brasília, 28 de dezembro de 2020.

ADRIENO REGINALDO SILVA
Técnico do MPU/Administração

IURI EUCLIDES DA SILVA
Chefe da Divisão de Análise Contábeis

SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Normas e
Procedimentos Contábeis

De acordo.
Transmita-se à Unidade Gestora.

ANTÔNIO PEREIRA DE CARVALHO
Subsecretário de Contabilidade



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00495103/2020 DILIGÊNCIA CONTÁBIL nº 115-2020**

.....
Signatário(a): **ADRIENO REGINALDO SILVA**

Data e Hora: **29/12/2020 09:04:55**

Assinado com certificado digital

.....
Signatário(a): **IURI EUCLIDES DA SILVA**

Data e Hora: **28/12/2020 22:16:22**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS**

Data e Hora: **28/12/2020 22:12:29**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO**

Data e Hora: **28/12/2020 22:23:06**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 9DC63522.7686EBB1.66D9F077.63A36FBE